



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0141/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0141/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

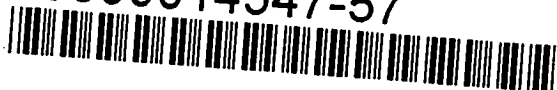
EMENTA:

DENOMINA DE NEI GALVÃO, A RUA SEM DENOMINAÇÃO (CODLOG 28.755-5) LOCALIZADA NO SETOR 123 QUADRA 210 VILA ANDRADA AR/CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:46:24

00000014547-57



ARQUIVADO EM 11/30/96 10:05:96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 141 de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA, MANTENDE M. A.
EDUC, CULT E ESPORTE
FINANÇAS E OBRAS

PR - D NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0141/1996

Denomina de NEI GALVÃO, a Rua sem denominação (CODLOG 28.755-5) localizada no setor 123 - Quadra 210 - Vila Andrade - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

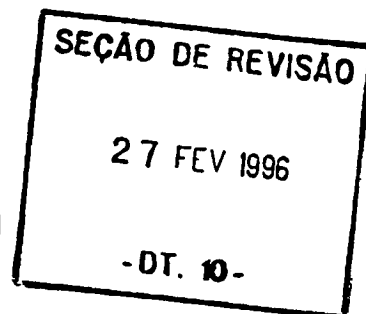
Art. 1º - Fica denominado de NEI GALVÃO, a Rua sem denominação, (CODLOG 28.755-5) localizada no setor 123 - Quadra 210 - sendo o seu ponto inicial na Rua David Pimentel - (Ord) Morumbi - Vila Andrade - AR/CL.

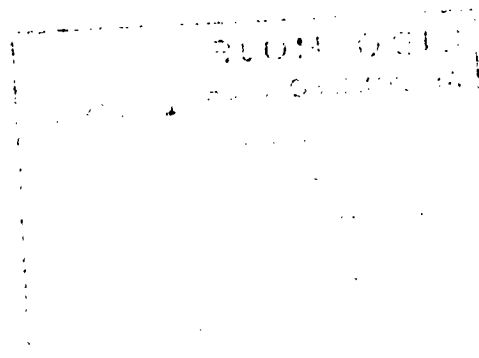
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB





SEÇÃO DE REVISÃO
1991/01/17
-01.10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e falta de informação sob
n.º 04 / 29/02/96 a 1



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
2.º	141	9906

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.09.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página nº 362.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

GALVAO, Nei (NEI NEVES GALVAO)

(Rio Pardo, RS, 22-III-1902 - Rio de Janeiro RJ, 7-IX-1990), foi ministro da Fazenda no governo João Goulart. Descendente de uma tradicional família de militares, os Andrade Neves, estudou na Escola Militar de Realengo, mas não concluiu o curso, pois foi desligado do Exército por sua participação no levante tenentista de julho de 1922. (Anistiado após a revolução de 1930, classificou-se como primeiro tenente.) De volta ao Rio Grande do Sul, empregou-se no Banco do Estado, onde fez carreira. Em 1958 chegou a superintendente do banco e em 1955 foi eleito para a diretoria.

609 - 23/10

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
N.º	141	de 1996
		02

Nomeado em 1961 para a presidência do Banco do Brasil por João Goulart, seu amigo íntimo, deixou o cargo em 1963, e ao final desse ano tornou-se ministro da Fazenda. Foi o principal responsável pelo reatamento das relações diplomáticas entre Brasil e França, rompidas no episódio conhecido como "guerra da lagosta", o que permitiu ao país em fevereiro de 1964 retomar no Clube de Haia as negociações para o reescalonamento de sua dívida externa. Com o golpe militar, retirou-se da vida pública.

609

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 141 de 1996 29/02/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

FÁTIMA A. M. COSTA
Assis. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Constituição e Justiça
Em 21/03/96 às _____ hs

ador *[Signature]*

01 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
votado de 03 de 1996

Presidente

sob folha n.º 05

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 05 do proc.
N.º 141 de 19 96
Funcionário P. M.

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0141/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA NEI GALVÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0141/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG. 3
Em 22/03/96

MARIA ANTÔNIA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22 03 1996
12:10

Solicito a V. Exa. a
Executivo pedido de informação para a
pública mencionada no projeto de lei nº 014/96 de
autoridade do Honre Vereador Marcos Nobre;

19 - e bem público

Sr. Marcos,

Oficial ao Executivo solicitando informações ao presente

121 (RUA) projeto de lei nº 014/96

22-03-96

A - 24
projeto está correto e a solicitação para a
pública mencionada no projeto de lei nº 014/96 de

ANGELA BORDIN ANDRIONI

Chefe de Seção Técnica III

esta correto, tendo em vista as disposições do
Decreto nº 23.888/88

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V. Sã

22-03-96

Assistente de Seção Técnica

MARCOS ANTONIO LEONIDAS

Assistente de Seção Técnica

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Presidente

DEPARTAMENTO

Presidente

SEGUE nesta data
documento e papel de informação
rubricado no 06.4.88
Em 12/4/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	66	de proc.
Nº	41	de 1996
Função		

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0268/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 141/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Nei Galvão, a Rua sem denominação (Codlog 28.755-5) - localizada no setor 123 - Quadra 210 - Vila Andrade - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 141/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 de proc.
141
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **268/96** , de
27.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **141/96** , de autoria **do Ver.Mário Noda.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 141/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 05.**

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

141

de 19

96-04, 4, 96

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 141	de 1996
O funcionário	Paulo

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96

AB

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs.

WM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	10	do proc.
N.º	141	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, 155/96, 154/96, 153/96, 152/
96, , 151/96, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, ~~141/96~~, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

1411 96

Folha de informacao n.

88

do...proc.....n. 09.002.7869,525 cm 08/04/96.(a).....

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 141/96 MEMO ATL : 476/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 28.755-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA NEI GALVAO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

E) OBSERVACOES :

SEGUNDO PLANTA DA ELETROPAULO O LOCAL EM QUESTAO NAO EXISTE FISICAMENTE.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4

09.002.7869

[illegible]



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	de proc
N.º	141	de 1996
Funcionário	[Assinatura]	

DEFERIDO	
★	07 MAI 1996
PRESIDENTE	

13 - RDS
13-0510/1996

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais,
que o Projeto de Lei nº 141/96, de minha autoria, seja retirado
e arquivado.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

1º Suplente da Mesa

SEÇÃO DE REVISÃO

07 MAI 1996

- DT. 10 -

A Com. de Const. e Justiça

8, 5, 96

14

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/05/96 às 12:00 HH

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

AO DT.94
40 / 05 / 96

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>13</u> fls.
Arquivo em	<u>10/05/96</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção J	